



INTE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Decreto nº 668 de 12 de Junho de 1988

" Estabelece novas tarifas para o transporte coletivo no Município "

William Valério Ramos Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas Atribuições legais,

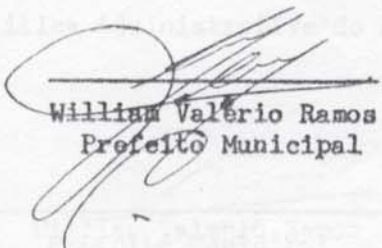
D E C R E T O

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para o transporte coletivo no Município.

- Cz\$ 40,00 (quarenta cruzados) para tarifa sem desconto;
- Cz\$ 20,00 (vinte cruzados) para a tarifa com desconto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 11 de Junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de Junho de 1988 - 24º Ano da Emancipação Política Administrativa do Município.


William Valério Ramos
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito